



**INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA – IDP**

**EDITAL N.º 052 DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO  
ENSINO MÉDIO (ENEM) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021  
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**CONQUISTE**  
*SEU LUGAR*



Sumário

<b>1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>3</b>
<b>2- DAS VAGAS E DOS TURNOS .....</b>	<b>3</b>
<b>3- DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) .....</b>	<b>4</b>
<b>4- DA ENTREVISTA.....</b>	<b>5</b>
<b>5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA .....</b>	<b>5</b>
<b>6- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....</b>	<b>6</b>
<b>7- DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO .....</b>	<b>6</b>
<b>8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>8</b>

O Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP torna pública o processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para ingresso no curso de graduação em Publicidade e Propaganda, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) terá por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula no primeiro semestre, no ano de 2021, no curso de graduação em Publicidade e Propaganda do IDP.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá duas etapas:

**1.2.1 Etapa 1 – Nota do ENEM (sendo considerados apenas os Exames de 2017, 2018 ou 2019); e**

**1.2.2 Etapa 2 – Entrevista.**

## **2 - DAS VAGAS E DOS TURNOS**

2.1 O curso de Graduação em Publicidade e Propaganda ministrado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP:

a) foi autorizado nos termos da Portaria n.º 307, de 15 de outubro de 2020, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União n.º 199, de 16 de outubro de 2020);

b) disponibilizará para o ingresso em 1º/2021 o total de 50 (cinquenta) vagas para todas as formas de ingresso;

- c) O IDP conferirá o grau de Bacharel em Publicidade e Propaganda após aprovação do(a) estudante em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto para integralização curricular, considerando o período máximo de 08 anos (do qual se excetua eventual período de trancamento),
- d) O curso de Graduação em Publicidade e Propaganda é ofertado no período matutino (das 8h às 11h40), com duração de 08 semestres letivos.

### **3 - DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)**

3.1 Serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/publicidade-e-propaganda>, conforme calendário que consta neste edital solicitadas a partir de **14 de janeiro de 2021** até as 21h00 do dia **16 de fevereiro de 2021**. Para participar do Processo Seletivo ENEM, os(as) interessados(as) deverão informar as notas obtidas de acordo com o boletim de resultados do Exame. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.2 Não serão aceitos Boletins de Resultados do ENEM ilegíveis ou rasurados.

3.3 O Processo Seletivo com base na nota do Enem permite apenas as notas dos Exames de 2017, 2018 ou 2019.

3.4 O Processo Seletivo com base na nota do Enem não permite a participação de candidatos(as) “treineiros(as)”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM, os(as) candidatos(as) que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula que consta no cronograma deste Edital.

3.5 O IDP poderá utilizar o e-mail informado na inscrição para envio de informações relativas ao processo seletivo.

3.6 Não serão admitidos candidatos(as) que obtiveram nota 0,00 na Redação.

3.7 Elimina-se o(a) candidato(a) que obtiver MÉDIA ARITMÉTICA inferior a 500 pontos, considerando-se todas as provas.

#### **4. DA ENTREVISTA**

4.1 Os(as) candidatos(as) que: a) preencherem o formulário de inscrição eletrônico e b) apresentarem média aritmética igual ou superior a 500, conforme estabelece o item 3 estarão habilitados (as) para Entrevista.

4.2 A Entrevista terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos e consistirá em arguição do(a) candidato(a) a respeito de seus interesses e objetivos acadêmicos e profissionais.

4.3 As Entrevistas serão realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, por sistema de transmissão eletrônica ao vivo.

4.4 As datas e os horários das entrevistas serão agendados pelo IDP e comunicados aos candidatos por telefone e meio eletrônico, levando em consideração o turno preferencial expresso pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição eletrônico deste processo seletivo.

4.5 O(a) candidato(a) receberá, por meio eletrônico, o link de acesso à entrevista com pelo menos 20 minutos de antecedência.

4.6 A Entrevista terá caráter exclusivamente eliminatório, não havendo pontuação para esta Etapa.

#### **5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

5.1 Os critérios da avaliação de Entrevista são:

- 5.1.1 Aderência dos interesses e objetivos acadêmicos e profissionais do(a) candidato(a) com a missão educacional do IDP;
- 5.1.2 Capacidade de articulação e exposição do candidato.

## 6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final neste processo seletivo terá preferência o candidato que atender os critérios na ordem abaixo:

- a) maior número de pontos na redação;
- b) maior número de acertos na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- c) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

## 7 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) para realizar a matrícula via e-mail ou por contato telefônico;

7.2 A matrícula deverá ser realizada pelos(as) candidatos(as) classificados(as) que tenham efetivamente concluído o Ensino Médio, mediante apresentação da documentação comprobatória;

7.3 O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula, por não os terem recebido em tempo hábil, poderá efetuar a entrega apresentando-os no prazo fixado pelo IDP;

7.4 Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos escaneados para o e-mail [graduacao.matriculas@idp.edu.br](mailto:graduacao.matriculas@idp.edu.br).

7.5 Em caráter excepcional, serão analisados, pelo Diretor Geral da IDP, eventuais pedidos de trancamento no primeiro semestre do curso, os quais deverão ser fundamentados de acordo com as hipóteses regimentais;

7.6 É obrigatória a matrícula em no mínimo três disciplinas durante o semestre;

7.7 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital, devem entregar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);

- c) Cadastro de Pessoa Física do responsável legal (Caso não seja o aluno);
  - d) Comprovante de endereço (uma cópia);
  - e) Título de eleitor (uma cópia);
  - f) Reservista, se for o caso.
  - g) Certificado de Conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, juntamente do Histórico Escolar de Ensino Médio. Entende-se por equivalente o Diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC ou o Certificado de conclusão de curso ou exame supletivo em que conste que concluiu o Ensino Médio.
  - h) Para o(a) candidato(a) que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá ser apresentada prova de equivalência de estudos expedida pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula.
- 7.8 Todas as cópias supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência.
- 7.9 O(a) candidato(a) e/ou seu representante legal deverá também assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o IDP referente ao curso de Publicidade e Propaganda, e pagar o valor correspondente à matrícula.
- 7.10 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que:
- a) não encaminhar a documentação para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos conforme cronograma disponível neste e nos Editais de convocação;
  - b) não entregar em tempo hábil os documentos exigidos para a matrícula;
  - c) deixar de cumprir as normas previstas neste Edital e nos editais de convocação; e
  - d) apresentar documentação irregular.
- 7.11 Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a), sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.12 Os(as) candidatos(as) que não encaminharem os documentos para a matrícula,

serão eliminados no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da convocação para matrícula.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo com base no Resultado do ENEM através da Equipe de Relacionamento pelo e-mail [graduacao.matriculas@idp.edu.br](mailto:graduacao.matriculas@idp.edu.br), pelo telefone **(61) 9 9607-9287**, ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/publicidade-e-propaganda>.

8.2 O(a) candidato(a) portador de necessidades especiais, para a realização das Entrevistas, terá atendimento previsto em lei desde que informe e comprove o tipo de restrição/necessidade, em até 02 (dois) dias antes da Entrevistas.

8.3 O(a) candidato(a) classificado(a) e matriculado(a) que já tenha frequentado outro curso superior, integral ou parcialmente, com aprovação, poderá ser dispensado de disciplinas do Curso, desde que haja equivalência de conteúdos e cargas horárias, mediante solicitação e conforme avaliação da Escola e nos termos do Regulamento da graduação.

8.4 As mensalidades referentes ao curso de graduação em Publicidade e Propaganda, regidas pela legislação – normas internas do IDP, e pela legislação pertinente, constará no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será assinado pelo(a) aluno(a) e/ou por seu representante legal no ato da matrícula.

8.5 O(a) aluno(a) matriculado(a) passará a aceitar e cumprir o Regimento Geral da Escola, bem como as normas, orientações, instruções, portarias e outros comunicados expedidos e publicados a qualquer tempo pela Instituição.

8.6 Informações sobre currículos e ementas do curso, qualificação dos professores, valor de mensalidades, critérios de avaliação e outros dados de interesse dos alunos, encontram-se à disposição na Secretaria da respectiva Escola e no site da Instituição.

8.7 O curso de Publicidade e Propaganda poderá oferecer disciplinas lecionadas em língua estrangeira por professores visitantes, neste caso, sendo a disciplina obrigatória para a conclusão do curso, será oferecida ao aluno a tradução pertinente.

8.8 As presentes normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do IDP.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2021.

**Francisco Schertel Ferreira Mendes**

Diretor-Geral do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa/IDP

**CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO ENEM**

Data/Período	Evento	Horário/Local
<b>14/01 a 16/02/2021</b>	<b>Período das inscrições.</b>	<u>Inscrições até as 21h00</u> <u><a href="http://www.idp.edu.br/graduacao/publicidade-">http://www.idp.edu.br/graduacao/publicidade-</a></u>
<b>08/02 a 17/02/2021</b>	<b>Entrevistas</b>	Agendadas pelo IDP e comunicadas aos candidatos por telefone e por meio eletrônico. Realizadas através de plataforma online.
<b>18/02/2021</b>	<b>Início do período de matrículas</b>	Envio de documentação para o e-mail <u>graduacao.matriculas@idp.edu.br</u>
<b>23/03/2021</b>	<b>Fim do período de matrículas</b>	